



Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 60/2018

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 22/03/2018, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/08, a **EVA MICAELA COUTINHO E SERRA**, contribuinte n.º 211 951 641 e a **TELMO RAFAEL MORTÁGUA BALONAS FERREIRA**, contribuinte n.º 241 379 873, ambos residentes na Rua Senhora da Lapa, n.º 7, no lugar de Açôres, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, concelho de Albergaria-a-Velha, proprietários do lote 4, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados no lugar de Frias, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os 6992, 6993, 6994 e **6995** e com os seguintes artigos matriciais 4996, 4997, 4093 e **4094**, respetivamente, da freguesia de Albergaria-a-Velha.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 2/08, datado de 17/11/2008, em nome de António Rodrigues Parente, no que diz respeito às áreas de implantação e construção, previstas no lote 4, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 11/12/2017, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características: 1. No lote 4 é autorizada a construção de uma moradia unifamiliar e anexo, ambos com um só piso e de uma piscina; A área de implantação e construção da moradia é de 173,98m², com a cércea de 3,50m; A área de implantação e construção de anexo é de 38,22 m²; A área de implantação e construção da piscina é de 18m²; A volumetria de construção é de 723,59 m³; Deverão ser previstos um lugar coberto e dois lugares descobertos de estacionamento.

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 29 de março de 2018

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr)

